



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Institui o Prêmio Artista Destaque, denominado Arnildo Hugentobler, no Município de Igrejinha.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a instituir o Prêmio Artista Destaque, denominado Arnildo Hugentobler aos artistas, que se destacaram no cenário artístico municipal, sendo ator, realizador, poeta, escritor, pintor, escultor, compositor, músico, dançarino, artesanato, fotógrafo, entre outros.

Art. 2º O prêmio será concedido aos artistas com atuação destacada no município e será entregue a cada dois anos, nos anos com numeração final par, pela Câmara Municipal, em sessão solene, no mês de agosto.

Parágrafo único. Cada artista poderá ser premiado apenas uma vez.

Art. 3º Os agraciados serão indicados por uma comissão escolhida pelos Vereadores.

Art. 4º Os artistas deverão ter seus nomes definidos e entregues na secretaria da Câmara Municipal até o dia 10 (dez) de agosto do respectivo ano.

Art. 5º Os nomes serão homologados por Decreto Legislativo até o dia 15 de agosto.

Art. 6º A premiação será entregue em sessão solene, ocorrendo no dia 24 (vinte e quatro) de agosto, ou na primeira reunião ordinária após a data, não havendo reunião ordinária no dia 24 (vinte e quatro) de agosto.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, podendo o Legislativo firmar parcerias com a iniciativa privada no custeio das despesas com a premiação e evento solene.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA
29 DE JUNHO DE 2022


Vereador **SILVESTRE DE OLIVEIRA GARCIA**
Presidente

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
Em 29 de junho de 2022.


VITOR JOSE FLESCH
Diretor Administrativo

"Doe vida: doe sangue, doe órgãos."